# *RESOLUÇÃO Nº 6*

*de 18 de outubro de 1985*

**"Concede Licença ao Vereador Moacir José Bernardino".**

*A Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições*

*que lhe confere o artigo 89, Inciso III, do Regimento Interno,*

***Art. 1º.***

*Conceder licença ao V ereador Moacir José Bernardino, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de outubro de 1985.*

***Art. 2º.***

*Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*